

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Atibaia/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **SAULO DE TARSO GRILO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.723.926-91. A **Dra. Adriana da Silva Frias Pereira**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Cumprimento de Sentença** ajuizada por **MARIA BENEDITA FABEL** em face de **SAULO DE TARSO GRILO - Processo nº 1007260-40.2018.8.26.0048 - Controle nº 1566/2018**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 27/01/2020 às 11:00h** e se encerrará **dia 30/01/2020 às 11:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 30/01/2020 às 11:01h** e se encerrará no **dia 20/02/2020 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal**

www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 46.560 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP – IMÓVEL:** Lote 26 da quadra D, do plano de loteamento e arruamento denominado “Estancia Santa Maria”, no Bairro do Laranjal no perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia, SP. Com área de 1.985,00 m², medindo 20,00m, de frente para a Alameda das Tulipas; 20,00ms, na curva de confluência dessa Alameda com a Alameda Petúnias; 26,00ms, de frente para a Alameda das Petúnias; 60,00ms, do lado direito, onde confronta com o lote 27; 56,00ms, do lado esquerdo, onde confronta com o lote 25; e 3,00ms, nos fundos, onde confronta com a área institucional. **Consta na Av. 01 e Av. 13 desta matrícula** que sobre este imóvel foram impostas restrições urbanísticas ao loteamento “Estância Santa Maria”. **Consta na R.02 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 774/94, em trâmite na 12ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON contra SAULO DE TARSO GRILO e outro, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário RENATO LUIZ DE PAULA. **Consta na R.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 619/96, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por BANCO NOROESTE S.A contra SAULO DE TARSO GRILO, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário JOSE CARLOS DA SILVA. **Consta na R.05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 2389/95, em trâmite na 1ª Vara do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Atibaia/SP, requerida por FAZENDA MUNICIPAL DE ATIBAIA contra SAULO DE TARSO GRILO, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário ELIANA BATISTA HOBSON. **Consta na R.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 946/94, em trâmite na 10ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por BANCO VEJA S/A contra SAULO DE TARSO GRILO e outros, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário JOSE ANTONIO GHIRARDELLO. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 048.01.2003.020595-9/000000-000, em trâmite no Serviço de Anexo Fiscal da Comarca de Atibaia/SP, requerida por FAZENDA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA contra SAULO DE TARSO GRILO, foi determinado o arresto deste imóvel, sendo nomeado depositário ELIANA BATISTA HOBSON. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 94838558-0, em trâmite na 12ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S.A contra SAULO DE TARSO GRILO e outros, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário PAULO EDUARDO BRAGA KRUCKEN. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0521357-83.1994.8.26.0100, em trâmite na 23ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por MARIA BENEDITA FABEL contra SAULO DE TARSO GRILO, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1036017-4919998260100, em trâmite na 37ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por LUCILENE GONZAGA FAVARETO contra SAULO DE TARSO GRILO, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário SAULO DE TARSO GRILO. **Contribuinte nº: 094559. Valor da Avaliação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para janeiro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 1.685.535,17 (06/02/2018).

Atibaia, 25 de novembro de 2019.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dra. Adriana da Silva Frias Pereira
Juíza de Direito